

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA ASSESSOR POLÍTICAS PÚBLICAS AÇÃO 4

### Projeto Cooperação Humanitária Internacional

#### 1. Antecedentes

O Projeto Cooperação Humanitária Internacional tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do MERCOSUL e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

#### 2. Objetivo principal da contratação

O/a Consultor/a tem a responsabilidade de sistematizar os fluxogramas nacionais de atenção a situações de tráfico de pessoas e preparar o informe do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional, conforme quadro de produtos abaixo.

#### 3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho com a equipe do IPPDH e do Projeto. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades e produtos, entre outras:

- Elaborar o Plano de Trabalho com o planejamento, a metodologia e os instrumentos de desenvolvimento dos produtos.
- Participar de reuniões de equipe e dialogar com outras instâncias envolvidas no projeto.
- Pesquisar legislação de referência, dados, informações e indicadores sobre o tema.
- Sistematizar documentos internacionais, regionais ou nacionais que tratem da temática.
- Mapear as políticas nacionais e sistematizar informações para o relatório
- Acompanhar o estabelecimento do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional da RMAAM.
- Coletar dados, processar e analisar as informações coletadas.
- Dialogar com a OIM e pontos focais de Reuniões do MERCOSUL para trocas de informações e conhecimento.
- Analisar outros modelos de seguimentos de políticas regionais para verificar melhores práticas.

- Informar o avanço do desenvolvimento dos produtos.

<b>Produto</b>	<b>Cronograma de entrega</b>
Documento de sistematização dos fluxogramas nacionais de atenção a situações de tráfico de pessoas.	30 dias após contrato
Versão Preliminar do Informe do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional.	60 dias após contrato
Versão Final do Informe do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional.	90 dias após contrato
Proposta de organização de uma Oficina da Rede do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional da RMAAM.	120 dias após contrato
Relatório Final da Oficina da Rede do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional	150 dias após contrato
Documento de proposta de recomendações ao funcionamento do mecanismo de articulação para a atenção de mulheres em situação de tráfico internacional.	175 dias após contrato

### **Qualificações Necessárias**

#### **a) Requisitos obrigatórios:**

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUL.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Nível superior, com pós-graduação *strictu sensu* em ciências sociais ou aplicadas.
- Experiência profissional comprovada de pelo menos 6 (seis) anos em pesquisas acadêmicas ou aplicadas.
- Experiência em formulação de instrumento de gestão de políticas públicas.
- Fluência em dois idiomas do MERCOSUL.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

#### **b) Requisitos desejáveis:**

- Mestrado e / ou Doutorado em migrações, direitos humanos e / ou políticas públicas.
- Experiência profissional com a temática de tráfico de pessoas.
- Experiência com a realização de Oficinas, Workshops, etc.
- Experiência profissional em organismos internacionais e/ou regionais

#### **4. Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:**

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico do IPPDH: [www.ippdh.mercosur.int](http://www.ippdh.mercosur.int).

O contrato terá duração de 6 meses, a partir de setembro de 2016.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar produtos das atividades desenvolvidas. Os produtos serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais por produto desenvolvido.

## **5. Modalidade de seleção da consultoria**

A seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUL correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC Nº 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC Nº 50/03 e 07/04 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) Nº 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUL. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: [convocatoria@ippdh.mercosur.int](mailto:convocatoria@ippdh.mercosur.int) e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web [www.ippdh.mercosur.int](http://www.ippdh.mercosur.int) do IPPDH.

## **6. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR**

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.